

PORTARIA Nº 141 /2018

A Vice-Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua, desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, a Juíza Ijosiana Cavalcante Serpa no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Provimento nº 01/2012-DF, que criou o Plantão Judiciário, denominado de "Juizado do Torcedor", para funcionar nos dias de jogos futebolísticos;

RESOLVE designar os Juízes e servidores indicados para responderem pelo Plantão Judiciário nas dependências do "PV".

DATA	DIA	HORARIO	JUIZ(A)	SERVIDOR(A)	OF. DE JUSTIÇA
24/02/18	Sábado	19:00	Dra. Maria José Bentes Pinto	Giovany Cunha Siqueira Maria Irizangela C. Araujo José Airton Lopes	Glauber Herbert M. Maia
25/02/18	Domingo	17:00	Dr. Paulo de Tarso Pires Nogueira	Fábio de Assis de Girão Serra Celso Luis de S. Girão Junior Stenio Mendonça Araujo José Airton Lopes	

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, Fortaleza, 22 de fevereiro 2018.

Juíza Ijosiana Cavalcante Serpa
Diretora, em exercício

PORTARIA Nº. 142/2018

A Vice-Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua, desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, Ijosiana Cavalcante Serpa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE designar o Juiz Antônio Carlos Pinheiro Klein Filho, titular da 4ª Vara do Júri para, sem prejuízo, presidir a Sessão do Júri, a ser realizado pela 2ª Vara da espécie, no dia 23/02/2018, às 10:00 horas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2018.

Juíza Ijosiana Cavalcante Serpa
Diretora, em exercício

PORTARIA Nº. 144/2018

Trata da redistribuição do acervo processual entre as unidades dos Juizados Cíveis e Juizados Criminais da Capital, da distribuição dos TCOs para as novas unidades de natureza criminal, do reposicionamento físico entre unidades, e dá outras providências a respeito da matéria, conforme Resolução nº 02/2018 do Tribunal de Justiça do Ceará.

A Diretora, em Exercício, do Fórum Clóvis Beviláqua, desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, a Juíza de Direito Ijosiana Cavalcante Serpa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a reestruturação a ser operacionalizada nos Juizados Especiais da Capital decorrente da Lei nº 16.397/2017, D.O. de 16/11/2017 (Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, no que pertine à repartição das competências cível e criminal;

CONSIDERANDO a Resolução n. 02/2018, do Tribunal de Justiça do Ceará, que dispôs sobre a reorganização dos Juizados Especiais da Comarca de Fortaleza;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinamento a respeito da forma de redistribuição do acervo dos feitos cíveis e criminais entre as Unidades;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinamento a respeito da forma de distribuição dos novos feitos criminais para as 7ª, 8ª, 14ª e 20ª Unidades do Juizado Criminal, que passa a seguir o critério de sorteio equitativo;

CONSIDERANDO que nos Juizados Especiais tramitam processos em três sistemas distintos – Pje, Projudi e Sproc, bem como a peculiaridade de que todas as Unidades eram responsáveis pelas próprias distribuições em razão da formatação circunscricional até então adotada e a fixação da jurisdição por competência territorial;

CONSIDERANDO a mudança de localização das 4ª e 8ª Unidades dos Juizados Especiais, fazendo-se necessário adotar

todas as providências logísticas para a sua viabilização e para o fim de assegurar uma boa prestação dos serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a organização dos trabalhos de todos os Juizados envolvidos no menor espaço de tempo;

CONSIDERANDO as orientações definidas em conjunto com a Coordenação Estadual dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais e da Fazenda Pública, SETIN e Gestores do Sistema Sproc, Projudi e Pje.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que, a partir do dia 28/02/2018, o Sistema Pje passará a distribuir os feitos cíveis e criminais cadastrados em atendimento à formatação das novas competências referentes a cada uma das matérias, sendo de competência cível - 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 21ª, 22ª, 23ª e 24ª Unidades do Juizado Especial Cível, e as de competência criminal – 7ª, 8ª, 14ª e 20ª Unidades do Juizado Especial Criminal.

Art. 2º. Estabelecer que, entre os dias 28 de fevereiro a 02 de março do corrente ano, as Unidades dos Juizados realizem as redistribuições dos **processos ativos**, físicos cadastrados no Sproc e os processos eletrônicos em trâmite no Projudi e Pje, obedecidas as competências cíveis e criminais de cada uma.

§1º Os processos físicos, a serem redistribuídos no Sproc, serão encaminhados às unidades competentes por meio da Coordenação dos Juizados Especiais da Capital, mediante termo de recebimento e de entrega.

§2º Os Termos Circunstanciados de Ocorrência, recebidos pelas Unidades dos Juizados até o dia 27/02/2018, serão redistribuídos no Sistema Pje, considerando-se que desde o ano de 2014 o Processo judicial eletrônico fora implantado na capital para o Sistema dos Juizados Estaduais Cíveis e Criminais.

§3º Os processos arquivados, sejam eles físicos ou eletrônicos, ficarão mantidos nas unidades de origem nos respectivos Sistemas (Sproc, Projudi, Pje) e sob a gerência das Unidades nas quais aquelas foram transformadas.

§4º Ficam suspensos durante o período indicado no caput deste artigo os prazos processuais e realização de audiências, ressalvada a prática de ato processual de natureza urgente e necessária à preservação de direitos.

Art. 3º. Estabelecer um núcleo de distribuição específico para os Juizados Criminais, que funcionará nas dependências do Fórum Clóvis Beviláqua, em caráter provisório e agregado ao Setor de Distribuição da Comarca de Fortaleza, em sala própria, com quatro servidores oriundos de cada Unidade com competência criminal, até a implementação integral do TCO eletrônico junto à autoridade policial.

Art. 4º. Autorizar para as 4ª e 8ª Unidades dos Juizados Especiais, no dia 27/02/2018, a suspensão do atendimento às partes, advogados e ao público em geral, para o fim de realização do reposicionamento físico das mesmas, passando a 8ª Unidade a funcionar nas dependências do Fórum Clóvis Beviláqua e a 4ª Unidade a funcionar no prédio localizado na Rua Barão do Rio Branco, 2922, Centro, nesta Capital.

Parágrafo único. Ficam igualmente suspensos durante o referido dia os prazos processuais, realização de audiências, atos judiciais e intimações das partes, salvo os atos de natureza urgente e necessária à preservação de direitos.

Art. 5º. Após a finalização da redistribuição de que trata esta Portaria, relativamente a feitos criminais físicos arquivados, que são cadastrados no Sproc, em caso de eventual pedido de desarquivamento, este será encaminhado ao Setor de Distribuição do Fórum da Comarca de Fortaleza para providências cabíveis.

§1º Nos demais casos, o pedido de desarquivamento de processos, que se encontravam arquivados antes da redistribuição decorrente dessa reestruturação, será encaminhado para a Unidade mantedora do feito arquivado para as providências cabíveis e redistribuição para a unidade competente, quando necessário.

§2º Os processos eletrônicos, que retornarem da Turma Recursal e forem enviados para as unidades antigas via sistema, deverão ser redistribuídos para as unidades competentes quando se fizer necessária a sua continuidade.

§3º Os processos físicos cíveis, cadastrados no Sproc, ao retornarem da Turma Recursal, deverão ser encaminhados sempre que possível para a nova Unidade competente pela própria Turma, e quando se tratar de processo físico criminal, cadastrados no Sproc, estes deverão retornar para as unidades de origem, e nos casos destas não mais possuírem competência criminal, procederão à consequente redistribuição para uma das Unidades dos Juizados Criminais, quando se fizer necessária a sua continuidade.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Fórum.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2018.

Ijosiana Cavalcante Serpa

Juíza de Direito, Diretora do Fórum em exercício